



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO n.º 535/2026

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIF DE CATADORES AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ – FOLHA VERDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. JORGE ALBERTO FELIPE CURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09.860.333-5 Detran-RJ e inscrito no CPF sob o nº 032.703.957-44, residente na Rua José Harmito de Sá, nº 35, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIF DE CATADORES AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ – FOLHA VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 17.058.091/0001-19, com sede na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº1945, Galpão 01, bairro Voldac, Volta Redonda/RJ, CEP:27.285-411, doravante designada ENTIDADE, neste ato representada por **MARIA DE FATIMA VALENTIM DOS SANTOS**, portador do RG 11.366.239-9 e CPF/MF 813.687.637-15, em conformidade com o edital de **chamamento público nº 001/20213 - SMMA** celebram o presente Termo aditivo nº01 ao Contrato de serviço, com fundamento no processo administrativo nº **10436/2023**, Inexigibilidade, **Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e Art. 3.º, § 1º, da Lei Municipal n.º 5.762/2020** e pela Lei nº 12.305/10, de 02 de agosto de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este **contrato** suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de **6 (seis) meses**, a partir de **29/12/2026 até 29/06/2027**, podendo o mesmo ser cancelado com a conclusão do Edital de Chamamento para contratação de cooperativas 001/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** O MUNICÍPIO reservou, em favor do contratado, a conta da dotação





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

160104.542.2608.8462.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500, código reduzido 685693/2026, Nota de Empenho nº 001198 de 28/07/2026 (fl.1017), a importância de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para o presente exercício sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da anuência da empresa a folha 1028 e justificativa e autorização do ordenador de despesas à folha. 1030, parecer da PGM à folha 1029v. exarados no processo administrativo nº 10436/2023 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

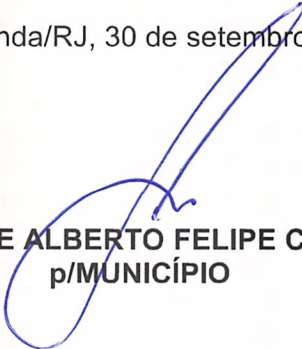
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

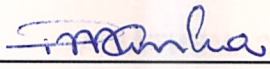
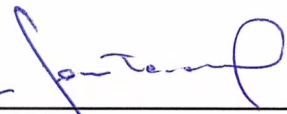
O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 30 de setembro de 2026.


JORGE ALBERTO FELIPE CURY
p/MUNICÍPIO


MARIA DE FATIMA VALENTIM DOS SANTOS
p/ ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

	NOM	
E:		NOME:
CPF: 133.818.697-36		CPF: 654373907-00

